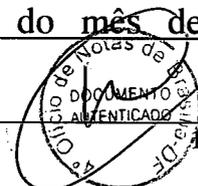


**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 034028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO FISCAL****ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2013**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às catorze horas e trinta e cinco minutos, no sétimo andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da ECT, Joelson Vellozo Junior, Cristian William de Sousa Cunha e Manoel Joaquim de Carvalho Filho, para realização da décima primeira reunião ordinária deste exercício. Como secretária da reunião estava presente Cristina Couto de Oliveira e Silva, empregada da ECT. Dando início aos trabalhos, são abordados os assuntos constantes da pauta: **1. COMUNICAÇÕES. 1.1. Informações dos processos de contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade – outubro/2013.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do resumo das dispensas/inexigibilidades de licitação realizadas na Administração Central e nas Diretorias Regionais no mês de outubro de 2013. **1.2. Fluxo de caixa.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do demonstrativo do fluxo de caixa – outubro/2013. **1.3. Atas da Diretoria Executiva da ECT, do Conselho de Administração da ECT e do Conselho Fiscal do Postalís.** O Conselho Fiscal toma ciência das atas de reuniões da Diretoria Executiva da ECT (37ª, 41ª a 44ª/2013 ordinárias), do Conselho de Administração da ECT (9ª e 10ª/2013 ordinárias e 7ª e 8ª/2013 extraordinárias) e do Conselho Fiscal do Postalís (351ª/2013 ordinária). **1.4. Demonstrações econômico-financeiras do mês de**



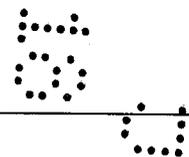
10  
10  
10  
10

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

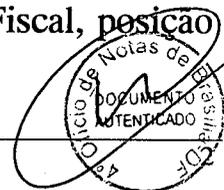
Autentico esta copia, conforme Art. 7.V  
da Lei 8935/94.  
BRASILIA/DF, 16 de Dezembro de 2013

019-HELIO MENDONÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF2013009179927BETGL  
Disponível no site [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
WILSON JOSE DA SILVA



outubro/2013. A convite do Conselho Fiscal, Ricardo Luiz de Souza e Silva, ~~Chefe~~ ~~da~~ ~~Central~~ ~~de~~ ~~Operações~~ ~~Financeiras~~ - Ceofi/BSB, aborda os principais pontos relativos aos resultados econômico-financeiros e ao orçamento de investimento de outubro de 2013. Em atendimento a solicitação feita pelo Conselho Fiscal na 10ª reunião ordinária de 2013, o Sr. Ricardo informa que a área Econômico-Financeira providenciou a contratação de consultoria contábil externa para elaboração de nota técnica a respeito do lançamento do déficit do Postalís, apurado por aquele Instituto no exercício de 2012, cujos números impactarão as contas da ECT no corrente exercício, bem como em relação aos impactos do déficit novo, apontado pelo Postalís nos balancetes mensais deste exercício. **1.5. Relatório de Avaliação Empresarial – outubro/2013.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do mencionado relatório. **1.6. Reprogramação do PDG e orçamento de investimentos.** O Conselho Fiscal toma conhecimento da proposta de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais (PDG) da ECT e do orçamento de investimentos de 2013, constante do Relatório/VIEFI-006/2013, aprovado na 41ª reunião ordinária da Diretoria Executiva. **2. ASSUNTOS GERAIS - 2.1. Acompanhamento das recomendações do Conselho Fiscal.** a) Quadro geral de acompanhamento das recomendações – posição setembro/2013 - O Conselho Fiscal toma conhecimento do mencionado demonstrativo. b) Manifestação Audit – verificação da paridade no pagamento da contribuição extraordinária ao Postalís. O Sr. Claudio Luiz Pertile, representante da Audit, entrega aos membros do Colegiado o Relatório Gerencial de Auditoria Acompanhamento das Recomendações e Solicitações do Conselho Fiscal, posição novembro/2013. Destaca, nesta oportunidade, a informação prestada, em atendimento a solicitação feita pelo Conselho Fiscal, na 9ª reunião ordinária de 2013, no sentido de que a Audit verificasse a paridade no pagamento da contribuição extraordinária ao Postalís, como segue: *“A Auditoria no Postalís está em execução, cujo trabalho de campo tem previsão de conclusão em 29/11/2013. Quanto à contribuição extraordinária, no plano BD há duas “contribuições extraordinárias”: uma relativa à RTSA, que só a ECT contribui e outra relativa ao equacionamento do déficit de R\$ 985 milhões apurado no final do ano passado, que é paga tanto pela ECT quanto pelos participantes ativos e assistidos em bases paritárias. Já foram concluídos os exames de amostra estatística das contribuições vertidas ao BD Saldado. Não há achados de auditoria sobre as “contribuições extraordinárias” examinadas individualmente. Quanto à paridade global (total das contribuições dos participantes e total das contribuições das patrocinadoras) ainda está em exame, mas os resultados, até o momento, indica que a paridade vem sendo observada.”* c) Manifestação Audit – pagamento a entidades patrocinadas em contratos apontados como em situação irregular. O representante da Auditoria destaca, ainda no Relatório Gerencial de Auditoria Acompanhamento das Recomendações e Solicitações do Conselho Fiscal, posição



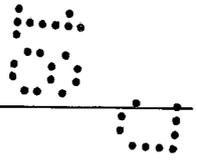
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
0  
A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V  
da Lei 8935/94.  
BRASILIA/DF, 16 de Dezembro de 2013

019-HELIO MENDONÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20130091798279P01C  
Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
WILSON JOSE DA SILVA



novembro/2013, a manifestação acerca da solicitação do Conselho Fiscal, de que a Audit verificasse a eventual existência de pagamentos a entidades patrocinadas pela ECT, em contratos apontados como em situação irregular de prestação de contas, com segue: *“Conforme levantamento realizado no módulo de gestão de contratos ERP, a tabela a seguir demonstra os pagamentos realizados de janeiro a novembro de 2013 (...). Manifestação do DECOE: quanto aos pagamentos apontados, (...), precisamos esclarecer que as avaliações sobre eventuais irregularidades devem ser prévias a qualquer penalidade ou suspensão de pagamento. Considerando que nos contratos da ECT consta, expressamente, que qualquer situação supostamente irregular deve ser apurada, com oferecimento de possibilidade de contraditório e ampla defesa antes de qualquer medida restritiva por parte da ECT, a postura do DECOE não podia ser outra sob pena de violar as regras dos manuais e contratos”*. O Conselho Fiscal informa que avaliará a documentação que ora lhe é entregue e procederá às recomendações cabíveis em reunião futura. d) Manifestação Vigep – estratificação da origem do déficit do Postalís. O Conselho Fiscal reitera a solicitação feita na 10ª reunião ordinária de 2013, de que lhe seja prestada informação acerca do déficit do Postalís, apurado nos últimos 5 anos, quanto à estratificação da origem de cada um dos fatores que o compõem e dos seus respectivos valores. 2.2. Gerências Corporativas da Audit – Auditorias em Tecnologia da Informação e Comunicação. 2.3. Governança em TI – apresentação do Vice-Presidente de Infraestrutura e Tecnologia da Informação. Atendendo a convite formulado pelo Conselho Fiscal, formulado na 5ª reunião extraordinária de 2013, o Vice-Presidente de Infraestrutura e Tecnologia da Informação realiza exposição sobre o tema “Governança em Tecnologia da Informação”, com a presença também dos representantes da Auditoria responsáveis pela condução dos trabalhos de auditoria nessa área. 2.3. Esclarecimentos sobre tributação de PIS/COFINS. A convite do Conselho Fiscal, os Vice-Presidentes das áreas Jurídica e Econômico-Financeira apresentam os esclarecimentos sobre a tributação de PIS/COFINS, objeto de observação nos relatórios da auditoria independente. O Colegiado solicita ao Vice-Presidente Jurídico a apresentação, em reunião próxima, de esclarecimentos sobre o teor da Comunicação/VIJUR nº 005/2013, apresentada na 44ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, sobre o atual trâmite de duas ações estratégicas para empresa que, em breve, serão julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, a saber: Recurso Extraordinário 627051/PE, originado pelo mandado de segurança n. 2002.83.00.000146-3 apresentado pela ECT em face do Secretário de Fazenda do Estado de Pernambuco, que almeja incidir a incidência de ICMS sobre o transporte de mercadorias efetuado pela Empresa; e Recurso Extraordinário 773992/BA, que trata de recurso referente a cobrança de IPTU pelo Município de Salvador. **3. EXPOSIÇÕES.** 3.1. Postal Saúde. A convite do Conselho Fiscal, Sérgio Francisco da Silva, Diretor Presidente da Postal Saúde, realiza apresentação

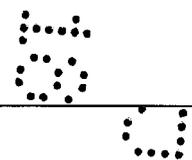
10  
10  
10  
10

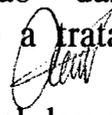
4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7, V  
da Lei 8935/94.  
BRASILIA/DF, 16 de Dezembro de 2013

019-HELIO MENDONÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

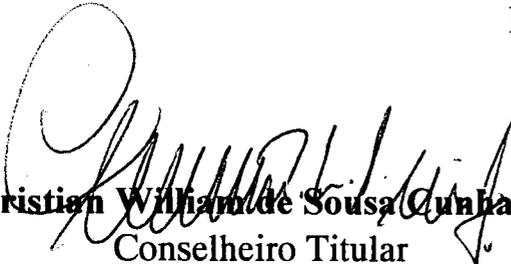
Selo: TJDF201300917992812EVE  
Disponível no site [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
WILSON JOSE DA SILVA



sobre a criação da entidade e o andamento das providências relativas ao seu funcionamento como operadora dos planos de saúde da ECT. Na oportunidade, são também apresentados aos membros do Conselho os documentos “Uma Fotografia do CorreiosSaúde” e “Custos da Saúde e Tecnologias Disruptivas”, que têm sido utilizados como referência à condução das ações daquela entidade. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quinze minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva secretária da reunião do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.



**Joelson Vellozo Junior**  
Presidente

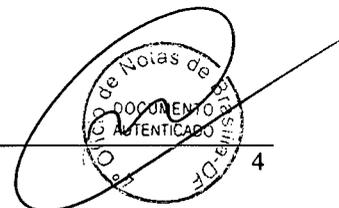
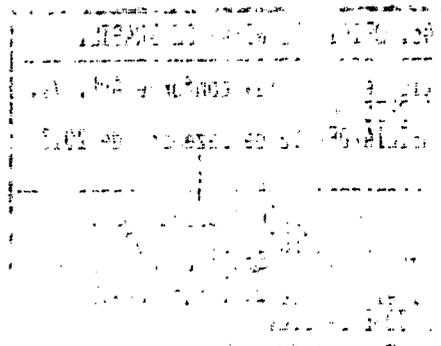


**Cristian Williams de Sousa Cunha**  
Conselheiro Titular



**Manoel Joaquim de Carvalho Filho**  
Conselheiro Titular

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2013 SOB N.: 20131194674  
Protocolo: 13/119467-4, DE 16/12/2013  
Empresa: 53 5 0000030-5  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - ECT**  
  
MÔNICA AMORIM MEIRA  
SECRETARIA-GERAL



40  
10  
10  
10

40. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V  
da Lei 8935/94.  
BRASILIA/DF, 16 de Dezembro de 2013

019 HELIO MENDONÇA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF2013009179284LYL  
Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
WILSON JOSE DA SILVA